

**TERMO ADITIVO N° 003/2023 AO
CONTRATO N.º 009/2020 CELEBRADO
ENTRE A EPDVR - EMPRESA DE
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE
DADOS DE VOLTA REDONDA S/A E A
EMPRESA PONTUM SISTEMAS
INTELIGENTES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.307.379/0001-04, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, 3º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. EDVALDO LUIZ SILVA, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 07.822.289-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 863.656.577-49, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 16.508/2021 de 01 de janeiro de 2021, doravante denominada **EPDVR** e, de outro lado, a Empresa **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.894.310/0001-50, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 1208, Bairro Voldac, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO DE SOUZA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 210793600, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 111.332.097-42, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO AO PALÁCIO 17 DE JULHO**, celebrado em 2020 em fls. 175/182, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 101/2019 – EPDVR – VOLUME I, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem pelo presente Termo Aditivo, renovar o Contrato de prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA NO SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO AO PALÁCIO 17 DE JULHO - EPDVR, conforme artigo 71 da Lei 13.303/16.

O presente Termo Aditivo terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 23/07/2023 tendo como término em 22/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global ajustado a partir deste aditivo passa a ser de R\$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 349,49 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, a contratação se dará na dotação orçamentária com classificação: Dotação Orçamentária 617685/2023 75 01 4 126 1101 6750 3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 – NE: 117/2023.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número, agência e banco deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação do contrato, com fundamento legal no Art. 71 da Lei nº 13.303/16 (Estatuto das Estatais), poderá ser renovada, desde que evidenciada a economicidade e demais observâncias legais.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo e o processo que lhe deu origem, condições e disposições preliminares não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 05 de julho de 2023

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA –
EPD/VR
CONTRATANTE

PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

Nome _____

CPF: _____

RG: _____

2-

Nome _____

CPF: _____

RG: _____

EPDVR